



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.251/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

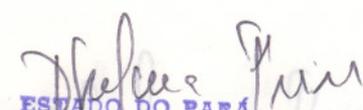
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor(a) **TEREZINHA CARNEIRO SILVA**, localizada à **Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) nº 842**, bairro **Bela Vista**, lote **028**, quadra **125**, medindo **08:00** metros de frente; **28:00** metros na lateral direito; **28:00** metros na lateral esquerdo e **08:00** metros de fundos, perfazendo uma área total de **224** M² (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações: (A METROS QUADRADOS)

Frente com - **Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) nº 842**
Lado Direito - **Joelma Pereira da Silva**
Lado Esquerdo **Rosária de Freitas P. da Silva**
Fundos - **Gonçala Soares da Silva**
Requerido através do Processo nº **806** / **94**

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio de 1995.


DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma Vidal de Britto Freire
Prefeito em Exercício